



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITIVO Nº. 002/2024

TERMO DE ADITIVO Nº. 002/2024 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 04/2023 – PROCESSO Nº. 23194.001212.2023-84, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **VALTEMIR EMERENCIO DO NASCIMENTO**, nomeado(a) pela Portaria IFMT nº. 331/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1548994, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediado(a) na Rua Sizona de Azeredo Scherepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, CEP: 18.016-150, na cidade de Sorocaba, São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. NAHIARA FIRMINO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33391300, expedida pela SSP-SP, e CPF: 333.981.908-47, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº. 23194.003096.2024-19**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 48/2022 – UASG: 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO, por mais 06 (seis) meses**, do prazo de vigência do Contrato nº. 04/2023, que trata sobre a prestação de serviços continuados de *“tradutor/intérprete de Libras, com profissionais especializados para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), para atender os alunos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva”*, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência**, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, do item d do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Item 9 do Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 005/2017, conforme consta no processo nº.23194.003096.2024-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do **Contrato nº. 04/2023** fica **PRORROGADO**, por mais 06 (seis) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início na data de **15/11/2024** e término em **15/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158333

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231686

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

PI: L20RLP0101N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 4.590,92 (quatro mil e quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA– DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

**Representante Legal do CONTRATANTE
VALTEMIR EMERENCIO DO NASCIMENTO**
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel.
Octayde Jorge da Silva

**Representante Legal da CONTRATADA
NAHIARA FIRMINO DE OLIVEIRA**
FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO
PREDIAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º.
RG n.º.

Nome:
CPF n.º.
RG n.º.